

LEI Nº 273 /92.

Proj. de lei nº 145/92.

REVOGA O ARTIGO 5º DA
LEI Nº 263/92.


NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal nº 263/92, que dispõe sobre a distribuição dos recursos recebidos através do Convênio SIA-SUS e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO, em 13 de outubro de 1992.



Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL